

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 010/2016

De 22 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo Sr. José Aparecido de Lima;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 005/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 005/2016, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, RG n.º 03.859.033-67, CPF 376.886.185-68, servidor público efetivo, ocupante do cargo de vigilante, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO nº 011/2016

De 22 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Edna Maria de lima;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 006/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 006/2016, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **EDNA MARIA DE LIMA**, RG n.º 12836876 40, CPF 007.660.535-39, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de vigilante, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia